

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
AVISO DE TERMO ADITIVO	3
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021- PMAP-MA	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- SRP	7
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132	7
DECRETO Nº 20/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAME - MA	8
PORTARIA Nº 01/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAPS	8
PORTARIA Nº 02/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAPS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EX. DO CONTRATO DO P. PRESE SRP Nº 017/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.	13
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021	17
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.	17
RETIFICAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018	17
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018	18
RESENHA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017	18
RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017	18
RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017	18
RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021	19
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021	19
PORTARIA Nº 001/2021 - CPL	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	20
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021/SADIF.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
1ª (PRIMEIRA) ATA DE REUNIÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	23
ATA DE REUNIÃO. JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 - ATA DE ADESÃO - SEMED - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - ATA DE ADESÃO SEMAD - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA	25
DECRETO Nº 091, DE 20 DE JULHO DE 2021.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	27
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	27
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021228	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021229	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021230	29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021231	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021232	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021233	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	30
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.	31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.06052021/PP0152021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/202	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	33
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	33
EXTRATO DE CONTRATO	33
DECRETO Nº 027/2021	34
PORTARIA Nº 101/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	34
PORTARIA Nº 102/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	34
PORTARIA Nº 103/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	34
PORTARIA Nº 104/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	35
PORTARIA Nº 105/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	35
PORTARIA Nº 167/2021-GAB	35
PORTARIA Nº 168/2021-GAB	35
PORTARIA Nº 169/2021 – GAB	36
PORTARIA Nº 170/2021 – GAB	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	36
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL	36
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL	37
ADESÃO Nº 008/2021- CPL/SRM-TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021, PP Nº006/2021-SRP	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	37
DECRETO Nº 018 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID19	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	38
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2021/CPL	38
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305.295.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021	38
PORTARIA Nº 087/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021	39
PORTARIA Nº 088/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021	39
PORTARIA Nº 089/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021	39
PORTARIA Nº 090/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021	39
PORTARIA Nº 091/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	40
PORTARIA DO GABINETE Nº 098/2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	40
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	40
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021	41
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	41
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	42
DECRETO Nº 19 DE 21 DE JULHO DE 2021	42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****AVISO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº da Licitação: 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARENAS DE BEACH SOCCER NOS POVOADOS PIRANHAS E PEDRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO (CONTRATO DE REPASSE 1028.621-56/CONTRATO SICONV Nº 831865/2016). CONTRATADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA, PARA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.717.160/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. CNPJ: 01.562.914/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2019. VALOR 304.596,40 (trezentos e quatro mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 29 de abril de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº da Licitação: 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARENAS DE BEACH SOCCER NOS POVOADOS PIRANHAS E PEDRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO (CONTRATO DE REPASSE 1028.621-56/CONTRATO SICONV Nº 831865/2016). CONTRATADA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.717.160/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. CNPJ: 01.562.914/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2019. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2020. VALOR 304.596,40 (trezentos e quatro mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de julho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº da Licitação: 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARENAS DE BEACH SOCCER NOS POVOADOS PIRANHAS E PEDRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO (CONTRATO DE REPASSE 1028.621-56/CONTRATO SICONV Nº 831865/2016). CONTRATADA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.717.160/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. CNPJ: 01.562.914/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2020. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2021. VALOR 304.596,40 (trezentos e quatro mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2020. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº da Licitação: 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARENAS DE BEACH SOCCER NOS POVOADOS PIRANHAS E PEDRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO (CONTRATO DE REPASSE 1028.621-56/CONTRATO SICONV Nº 831865/2016). CONTRATADA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.717.160/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. CNPJ: 01.562.914/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2022. VALOR 304.596,40 (trezentos e quatro mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 5 de julho de 2021. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3613f51b409be1aab5a4ab0632e14c18

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.

MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.505.839/0001-05, sediada na **Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos, CEP: 65.530-000**, através do **Prefeito Municipal**, Senhor Clemilton Barros Araújo, brasileiro, portador do R. G. nº 733902979 SEJUSP/MA e do CPF nº 806.942.843-00, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na **Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.339/0001-01**, neste ato representado pela Senhora **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Urbano Santos/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Urbano Santos-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesse em

atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Urbano Santos -MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de gêneros alimentícios para as secretarias para o município de Urbano Santos/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de gêneros alimentícios para as secretarias para o município de Urbano Santos/MA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas

Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Urbano Santos-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Urbano Santos - MA, 15 de Julho de 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anuência: Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a1b2654f80a81d11b4bf964207979d6c

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.****ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA
MUNICIPAL DE URBANO SANTOS E PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.**

MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.505.839/0001-05, sediada na **Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos, CEP: 65.530-000**, através do **Prefeito Municipal**, Senhor Clemiton Barros Araújo, brasileiro, portador do R. G. nº 733902979 SEJUSP/MA e do CPF nº 806.942.843-00, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na **Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.339/0001-01**, neste ato representado pela Senhora **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Urbano Santos/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA
ADESÃO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Urbano Santos-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Urbano Santos -MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral (expediente e limpeza) para o município de Urbano Santos/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da

pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Urbano Santos-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Urbano Santos - MA, 15 de Julho de 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anuência: Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dc85a449e409fc1d74f2c86886de1f03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021- PMAP-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, por lote, objetivando o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Serviços de Borracharia, vulcanização e Lavagem em geral de veículos automotores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no **dia 05 de agosto de 2021, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba

<https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Alto Parnaíba-MA, 16 de julho de 2021. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c9724293c1c01c7da80edc541ea88cb6

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **EDSON GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº 073349402020-2 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 246.872.273-68, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 5.145,36 m²** (cinco mil, cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'47,97" S e -45°56'44,93" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de Francisco Gomes de Sousa, com azimute de 160°28'10" por uma distância de 125,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'51,82" S e -45°56'43,56" W; deste segue confrontando com a propriedade de Magno Vieira Bezerra: matrícula: 2.103, com azimute de 246°28'24" por uma distância de 40,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'52,33" S e -45°56'44,77" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de José Borges de Sá, com azimute de 340°38'48" por uma distância de 134,23m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'48,19" S e -45°56'46,20" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 79°43'41" por uma distância de 40,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 339,24 metros e abrangendo uma área com 5.145,36 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 12 de julho de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211195257, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir

hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 21 de julho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **EDSON GONÇALVES VIEIRA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de julho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b72ed868da7e8eaa374161186ec854b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP com abertura marcada para o dia 27/07/2021 às 09:00hr (nove horas), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 04 de Agosto de 2021 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d4d4829d75c1656c3c662a14c36182f3

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132, referente ao Pregão Presencial Nº PP 008/2021 - SRP, COM O OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame/MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2647 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 21 DE Julho DE 2021, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 28.961,81 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.854,25, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.325,87, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 5.722,91, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 7.039,35, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.019,43. LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 38.153,75 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.854,25, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.325,87, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 5.722,91, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 7.039,35, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.070 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.019,43. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 21 de Julho de 2021.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: c0b0f81b37cc5c10980f42162b590c86

DECRETO Nº 20/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAME - MA**DECRETO Nº 20/2021**

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Arame - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Arame, no uso das suas respectivas atribuições e prerrogativas legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar a Política de Assistência Social no Município de Arame,

DECRETAM:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Arame - MA, que será realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, no Salão do Centro Pastoral Paroquial, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame - MA.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Arame - MA, cujo tema central é **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**, terá duração de um dia e meio, com início às 14h do dia 26 e término às 17h do dia 27 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica assim constituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social por:

MARIA CRISTINA DE SOUSA REIS	Presidenta do CMAS
ISLANE ALVES VARÃO MARTINS	Coordenadora da PSE
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	Coordenadora da PSB

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 20 DE JULHO DE 2021.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO MARIA CRISTINA DE SOUSA REIS

Prefeito Municipal Presidenta do CMAS

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 1a4d10c60a1fd0929046be22413498e4

PORTARIA Nº 01/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAPS**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2021**

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ nº 19.218.862/0001-13.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrito no CNPJ nº 19.218.862/0001-13, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão nº PP 001/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ARAME-MA, EM 21 DE JULHO DE 2021.

NEUSA MARIA GOMES DUARTE

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: f5f1facdf7214edd482219199db2e813

PORTARIA Nº 02/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAPS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210039, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ nº 19.218.862/0001-13.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210039, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrito no CNPJ nº 19.218.862/0001-13, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e promoção social do Município de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão nº PP 001/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ARAME-MA, EM 21 DE JULHO DE 2021.

NEUSA MARIA GOMES DUARTE

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: a13c6107fe93504c2e6d39eb821a40ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EX. DO CONTRATO DO P. PRESE SRP Nº 017/2021

AVISO DE ERRATA. Na publicação do aviso de licitação referente ao extrato do contrato do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Maranhão (Famem), na Edição do dia 31 de maio de 2021, na página 18, **ONDE SE LÊ:** VALOR: TOTAL R\$ 122.538,52 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **LEIA-SE: R\$ 240.589,75 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** Bacurituba/MA, 21 DE JULHO DE 2021. SEBASTIÃO PRADO COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 47c582b877c23aee755e27efcef6f50c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16398/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **C CANDIDO SOUZA DA SILVA COMERCIO**, CNPJ: 19.954.420/0001-35, localizada na Rua Maranhão, n.º 259, Anexo A, Trizidela, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representada pelo Sr. Cícero Candido Souza da Silva, titular, portador do CPF: nº 238.449.493-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propanobutano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas/MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 34/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GAS PROPANOBUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460		UND	2.854	R\$ 106,90	R\$ 305.092,60
02	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GAS PROPANOBUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460		UND	951	R\$ 106,90	R\$ 101.661,90
03	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GAS PROPANOBUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460		UND	290	R\$ 356,00	R\$ 103.240,00
04	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTTIÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GAS PROPANOBUTANO CAPACIDADE BOTTIÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460		UND	70	R\$ 356,00	R\$ 24.920,00

Valor total Registrado R\$ 534.914,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que

venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante

todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal

nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 19 de Julho de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

C CANDIDO SOUZA DA SILVA COMERCIO

Cícero Candido Souza da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b390d31011cc0185ccdb4db215ca0c89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18671/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 37.467.850/0001-04**, localizada na Rua 19, n.º 119, São Félix, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representada pelo Sr. Parmenides do N. Sousa da Silva, sócio administrador, portadora do CPF: nº 050.178.253-20 e do RG nº 052642232014-1 SESP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU), UPA 24 horas e SAMU

(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	2.475	R\$ 88,00	R\$ 217.800,00
02	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	W. MARTINS	M³	825	R\$ 88,00	R\$ 72.600,00
03	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	58.500	R\$ 37,00	R\$ 2.164.500,00
04	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	WHITE MARTINS	M³	19.500	R\$ 37,00	R\$ 721.500,00
05	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	5.963	R\$ 104,00	R\$ 620.152,00
06	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	W. MARTINS	M³	1.987	R\$ 104,00	R\$ 206.648,00
07	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	2.888	R\$ 90,00	R\$ 259.920,00
08	CARGA DE GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	WHITE MARTINS	M³	962	R\$ 90,00	R\$ 86.580,00
09	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	6.750	R\$ 45,00	R\$ 303.750,00
10	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	W. MARTINS	M³	2.250	R\$ 45,00	R\$ 101.250,00

Valor total Registrado R\$ 4.754.700,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento

de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme particularidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 21 de Julho de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

SANTE HOSPITALAR EIRELI

Parmenides do N. Sousa da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 20af723eb9b4161150dfe8c438243871

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021	Data/Hora de Abertura 05/08/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de (02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1.6, bicombustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 21 de julho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8b9c553dcf2186c7cfc5a2d47d821f95

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2647, São Luís, 21 de julho de 2021, página 16, **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 22/2021. **Onde se lê: CONTRATADO:** XPO INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.996.903/0001-11. **Leia-se: CONTRATADO:** XPO INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.511.958/0001-97. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1e33abfb95d45fbfa0f688a4336cd085

RETIFICAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2645, São Luís, 19 de julho de 2021, página 13, **RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021. Onde se lê:** Vencedores: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.210.848/0001-76, itens: **(01), (02), (05), (06), (09) e (10); Valor Total: R\$ 1.522.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais); SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.467.850/0001-04, itens: **(03), (04), (07), e (08); Valor Total: R\$ 3.232.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).** **Leia-se:** Vencedor: **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.467.850/0001-04, itens: **(01), (02), (03), (04), (05), (06), (07), (08), (09) e (10); Valor Total: R\$ 4.754.700,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).** Ana Maria Cabral Bernardes / Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f3064f65ee6de039a8817e5768180b0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial 019/2017 - CPL, firmam o terceiro termo aditivo ao contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link com acesso internet, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, em conformidade com as quantidades especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). A vigência da Cláusula Nona, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Karine Neves Coelho, sócia/administradora. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3f0c5220adfd4b798ff9d786295f05e5

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial 019/2017 - CPL, firmam o terceiro termo aditivo ao contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link com acesso internet, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, em conformidade com as quantidades especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). A vigência da Cláusula Nona, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Karine Neves Coelho, sócia/administradora. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9478c204ecc98dc41a937455261c5567

RESENHA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017. PARTES: Município de Benedito Leite - MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP, firmam o quinto termo aditivo ao contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento com acesso link de internet. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais. A vigência da Cláusula Nona, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e a senhora Srª Karine Neves Coelho, sócia-administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1bd99ee82c76377709f4525307b07a9c

RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017. PARTES: Município de Benedito Leite - MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP, firmam o quarto termo aditivo ao contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento com acesso link de internet. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais. A vigência da Cláusula Nona, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e a senhora Srª Karine Neves Coelho, sócia-administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3361b95b42f86a4cb96eaa149ce60325

RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017. PARTES: Município de Benedito Leite - MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP, firmam o quarto termo aditivo ao contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento com acesso link de internet. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais. A vigência da Cláusula Nona, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e a senhora Srª Karine Neves Coelho, sócia-administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de junho de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 37b77090f36c7d72c7533f08e8ad489a

RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017. PARTES: Município de Benedito Leite - MA e a empresa COELHO E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF sob nº

05.875.227/0001-02, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP, firmam o quarto termo aditivo ao contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento com acesso link de internet. OBJETO: alterar o caput das cláusulas: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO. Fica acrescido para o exercício de 2021 o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais. A vigência da Clausula Nona, fica prorrogada, em 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e a senhora Srª Karine Neves Coelho, sócia-administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de junho de 2021

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 507aba2c43320944bfe308ca61a72373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Procedimento Licitatório nº 003/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET 10 MEGA FULL E TRANSMISSÃO MULTIMÍDIA VIA WEB, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: F.K.C. DA CUNHA (ELETROCOMP), CNPJ: 08.257.730/0001-84. Buriti (MA), 15 de julho de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4575d8ede4f3c10d88f78ad1231f82f1

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - DISP. Dispensa nº 003/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. Contratado: a F.K.C. DA CUNHA (ELETROCOMP), CNPJ: 08.257.730/0001-84. Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET 10 MEGA FULL E TRANSMISSÃO MULTIMÍDIA VIA WEB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. Recursos: Orçamento Geral. Valor Mensal: R\$ 1.700,00. Valor Global: R\$ 15.400,00. Assinatura: 15/07/2021. Buriti (MA), 15 de julho de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 241f30de6e13819457db6f7b007a564d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

REF.: Processo nº 09/2021 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Debora Coelho Mota Rocha, inscrita no CPF Nº: 045.266.143-94. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na confecção de uniforme para a

Banda de Músicos do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 O FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 O FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO:12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo de vigência deste termo de contrato é até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/ CONTRATADA: Sra. Debora Coelho Mota Rocha. CPF Nº: 045.266.143-94. Cajari (MA), 28 de junho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 92de2030ee2e6c44380b18187443002f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

REF.: Processo nº 14/2021 - SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa F R DO AMARAL FILHO, inscrita no CNPJ Nº 38.441.003/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Francisco Jose Chagas no povoado Ladeira e Secretaria de Saúde na Sede do Município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.610,09 (trinta mil, seiscentos e dez reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.1022.0000 - Construção, Ampliação, Reforma da Unidade Básica de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. O contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ambos ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Gestora Municipal de Saúde; P/ CONTRATADA: F R DO AMARAL FILHO, representada pelo Sr. Francisco Ribeiro do Amaral Filho, inscrito no CPF: 215.956.403-63. Cajari (MA), 07 de julho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0f24970906a33ea82a6fa9327b4869db

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

REF.: Processo nº 06/2021 - SEMAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sr. Chirlene Ferreira Vieira, inscrita no CPF Nº 035.214.583-10. OBJETO: Contrato, decorrente da dispensa de licitação em razão do valor, a contratação de pessoa física para a capacitação/formação para os grupos de orientadores sociais do SCFV e Visitadores do Programa Criança Feliz. Data da Assinatura: 21 de julho de 2021. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário.

ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kelly Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: Sr. Chirlene Ferreira Vieira, inscrita no CPF Nº 035.214.583-10. Cajari (MA), 21 de julho de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA. REF.: Processo N.º 042/2021 - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA - **OBJETO:** Aquisição, gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura do contrato - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e demais normas pertinentes à espécie - **VALOR GLOBAL:** R\$ 181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais) - **HOMOLOGA-SE** o resultado de Chamada Pública nº 001/2021 - CPL/PMCNM, assinada em 30 de junho de 2021, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão. Centro Novo do Maranhão (MA), 30 de junho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8317578010523893644368b37a734043

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 4b40b45c6e151b8873150edabad25835

PORTARIA Nº 001/2021 - CPL

PORTARIA Nº 01/2021 - CPL

CAJARI (MA), DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO as disposições da Lei 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para a contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021/SADIF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da subcomissão técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência nº 01/2021.

Representantes da Prefeitura Municipal de Cajari (MA):

- 1 - Enilson dos Santos Silva Gomes;
- 2 - Josiete Bezerra Coelho;
- 3 - Maria Leonor Dutra Santos;
- 4 - Rosimeire Nunes Gomes;
- 5 - Joelson Soeiro Gaspar;
- 6 - Dulcimar Serejo Pinto;

Representantes sem vínculo:

- 1 - Carlos Alberto Castro Andrade;
- 2 - Sandra de Jesus Ribeiro Viana;
- 3 - Valéria Oliveira Martins.

Art. 2º - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública no dia **03 de agosto de 2021, às 09h30min**, no seguinte endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, CEP: 65.201-000, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º - A subcomissão técnica será formada por 06 (seis) membros, escolhidos a partir do sorteio de 01 (um) representante de cada um dos 2 (dois) Grupos definidos no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - A impugnação de que trata o § 5º, art. 10, da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no Protocolo da CPL, no mesmo endereço acima.

Cajari (MA) 21 de julho de 2021.

João Pedro Medeiros Braga
Presidente da Comissão

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, realizará, às **14:30hs do dia 10 de Agosto de 2021**, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP nº 65.299-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a** "contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão", na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hs, segunda à sexta-feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e, **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de Julho de 2021. **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO** - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: acb100d0a6138d945bdd90555041ba72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



**RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2021****RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021****Processo Administrativo nº 00.056/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da

Chamada Pública cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Obtivemos o seguinte resultado: **ELMA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº **011.216.633-46**, com o valor contratual de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, **EVANILDE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, CPF Nº **033.716.683-80**, com o valor contratual de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, **JOÃO REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº **693.311.033-87**, com o valor contratual de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, **LAMARK ROCHA DA SILVA**, CPF Nº **609.029.913-88**, com o valor contratual de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, **JOSÉ LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, CPF Nº **483.225.633-53**, com o valor contratual de **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**, **TATYANA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº **749.488.221-91**, com o valor contratual de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, **JOSÉ IRAN DA SILVA COSTA**, CPF Nº **015.153.373-32**, com o valor contratual de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº **850.041.893-15**, com o valor contratual de **R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)**, **RAIMUNDA DA SILVA SOUSA**, CPF Nº **785.538.553-49**, com o valor contratual de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**, **FRANCISCO DOS SANTOS COELHO**, CPF Nº **753.489.933-87**, com o valor contratual de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº **762.299.633-53**, com o valor contratual de **R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, **BELISA DOS SANTOS COELHO**, CPF Nº **669.512.753-00**, com o valor contratual de **R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)**, **PEDRO ALVES SANTOS DA SILVA**, CPF Nº **499.509.243-91**, com o valor contratual de **R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, **JOÃO DE SOUZA**, CPF Nº **513.137.669-68**, com o valor contratual de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, **DELMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº **061.014.793-58**, com o valor contratual de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, **MARLENE BARROS MIRANDA**, CPF Nº **627.062.763-04**, com o valor contratual de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, **ITAMAR SANTOS DE CARVALHO**, CPF Nº **401.399.993-53**, com o valor contratual de **R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**, **ELISMAR DA PAZ BRANDÃO**, CPF Nº **090.691.926-67**, com o valor contratual de **R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**, **GILDEAN DA SILVA ARAUJO**, CPF Nº **669.831.693-87**, com o valor contratual de **R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**, **DUCINEIA DA SILVA ARAUJO**, CPF Nº **875.175.583-15**, com o valor contratual de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **FRANCES NATAL ROCHA DA SILVA**, CPF Nº **033.400.063-77**, com o valor contratual de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**; **BERNARDINO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº **045.700.273-50**, com o valor contratual de **R\$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais)**; **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº **590.181.941-15**, com o valor contratual de **R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**; **EURIMAR DA PAZ BRANDÃO**, CPF

Nº **052.829.243-90**, com o valor contratual de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**; **LINDOMAR SOARES BRANDÃO**, CPF Nº **197.794.023-49**, com o valor contratual de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**; **MARIA ANDREIA SANTOS DE MORAES**, CPF Nº **021.023.033-90**, com o valor contratual de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**; **ARYADINA GUEDES DE SOUSA PINHEIRO**, CPF Nº **081.426.233-31**, com o valor contratual de **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**; **ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUSA NETO**, CPF Nº **206.627.933-15**, com o valor contratual de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**; **ALBERTO DE SOUSA JARDIM**, CPF Nº **383.037.441-00**, com o valor contratual de **R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de junho de 2021

Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente - Decreto nº 112/2021

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4d6f96c77393b0dd0518d2f1f259de13*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
248/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 030/2021.****##ATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **A M DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ nº **30.096.848/0001-27**. **DO OBJETO:** Locação de veículo do tipo Van com capacidade mínima de 16 lugares, não inferior ao ano de 2010, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122 1004 2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS; 3.3.90.39 00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.02; 0.1.14; 0.1.30. **VALOR:** **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **030/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Alexandre Mourão dos Santos Neto** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9ecf9224c89b4ce9d5be37c85140e369*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**1ª (PRIMEIRA) ATA DE REUNIÃO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2021.**

Processo Administrativo nº 02.2806.002/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/07/2021 HORÁRIO: 15:00 HORAS

1ª (PRIMEIRA) ATA

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Data da Realização: 21/07/2021 Horário 15:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça da Liberdade, s/n, centro, FORTUNA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Jonas Almeida Nascimento Silva, Heverton Gomes Soares e Manoel Francisco Aires Dias.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

DELIBERAÇÕES:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL iniciou o credenciamento às 15:00 horas, o qual contou com a presença de 16 (dezesesseis) licitantes, devidamente identificados abaixo:

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.654.059/0001-78

Representante: Jose Alberto Pereira Fereira
CPF: Nº 125.530.503-72 - (CREDENCIAL)

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09

Representante: Patricio Mendes dos Santos
CPF: Nº 019.795.913-00 - (CREDENCIAL)

J S COMERCIO EIRELI CNPJ: 12.508.451/0001-13

Representante: Josimiel Jorge da Silva
CPF: Nº 009.874.383-01

F S DE ARAUJO EIRELI - EPP CNPJ: 07.054.786/0001-79

Representante: Crunno da costa galvão
CPF: Nº 002.992.503-77 - (CREDENCIAL)

J A C AS EIRELI CNPJ : 17.257.344/0001-83

Representante: João Francisco Batista Lopes
CPF: Nº 460.141.013-49 - (CREDENCIAL)

CONSTRUTORA JNJ LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43

Representante: Francisco John Leno Damasceno
CPF: Nº 054.487.423-43

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI CNPJ: 15.763.754/0001-70

Representante: Raimundo Costa Chaves Junior
CPF: Nº 923.151.513-68 - (CREDENCIAL)

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 14.693.639/0001-04

Representante: Lucas Coelho de Almeida
CPF: Nº 604.711.703-13 - (PROCURADOR)

ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05

Representante: Jose Airton Pereira dos Santos
CPF: Nº 308.919.813-49 - (PROCURADOR)

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08

Representante: Railane Marques de Sousa
CPF: Nº 630.337.423-94 - (CREDENCIAL)

D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03

Representante: Fernando Lustosa da Silva
CPF: Nº 605.815.543-61 - (PROCURADOR)

BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ: 19.988.502/0001-09

Representante: Francisco Noleto Coelho Filho
CPF: Nº 027.468.143-90 - (PROCURADOR)

R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ: 28.718.762/0001-47

Representante: Antonio Vito Costa Silva
CPF: Nº 956.049.442-20 - (CREDENCIAL)

A.B. DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ: 35.651.180/0001-56

Representante: Juliana Paiva dias Coelho
CPF: Nº 054.561.663-80 - (CREDENCIAL)

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.791.171/0001-08

Representante: Jones Barbosa dos santos
CPF: Nº 035.764.093-43 - (PROCURAÇÃO)

R N ROCHA - CONSTRUTORA IDEAL CNPJ: 13.480.705/0001-03

Representante: Bruno Cruz da Silva
CPF: Nº 038.590.283-24 - (CREDENCIAL)

Inciada a sessão, foram recebidos os documentos referente ao credenciamento de todos os participantes, repassado a todos para fins de rubricas, sendo em seguida recebidos os envelopes de Habilitação e proposta de preços dos interessados e comunicado a SUSPENSÃO da sessão, ficando a CPL incubida de marcar nova data para a continuação da sessão e julgamento do credenciamento, habilitação e proposta, conforme as fases, o que foi entendido por todos, ficando os envelopes devidamente lacrados sob a guarda da CPL.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida, nada mais havendo a tratar, o presidente solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele, pelos membros da CPL e pelos interessados. FORTUNA (MA), em 21 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Jonas Almeida Nascimento Silva

Presidente da CPL

Heverton Gomes Soares

Secretário da CPL

Manoel Francisco Aires Dias

Membro da CPL

LICITANTES:

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.654.059/0001-78

Representante: Jose Alberto Pereira Fereira
CPF: Nº 125.530.503-72 - (CREDENCIAL)

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09

Representante: Patricio Mendes dos Santos
CPF: Nº 019.795.913-00 - (CREDENCIAL)

J S COMERCIO EIRELI CNPJ: 12.508.451/0001-13

Representante: Josimiel Jorge da Silva
CPF: Nº 009.874.383-01

F S DE ARAUJO EIRELI - EPP CNPJ: 07.054.786/0001-79

Representante: Crunno da costa galvão
CPF: Nº 002.992.503-77 - (CREDENCIAL)

J A C AS EIRELI CNPJ : 17.257.344/0001-83
Representante: João Francisco Batista Lopes
CPF: Nº 460.141.013-49 - (CREDENCIAL)

CONSTRUTORA JNJ LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
Representante: Francisco John Leno Damasceno
CPF: Nº 054.487.423-43

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI CNPJ: 15.763.754/0001-70
Representante: Raimundo Costa Chaves Junior
CPF: Nº 923.151.513-68 - (CREDENCIAL)

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 14.693.639/0001-04
Representante: Lucas Coelho de Almeida
CPF: Nº 604.711.703-13 - (PROCURADOR)

ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05
Representante: Jose Airton Pereira dos Santos
CPF: Nº 308.919.813-49 - (PROCURADOR)

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ: 12.026.916/0001-08
Representante: Railane Marques de Sousa
CPF: Nº 630.337.423-94 - (CREDENCIAL)

D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.256.509/0001-03
Representante: Fernando Lustosa da Silva
CPF: Nº 605.815.543-61 - (PROCURADOR)

BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ: 19.988.502/0001-09
Representante: Francisco Noleto Coelho Filho
CPF: Nº 027.468.143-90 - (PROCURADOR)

R WAGNER DE SOUSA SILVA CNPJ: 28.718.762/0001-47
Representante: Antonio Vito Costa Silva
CPF: Nº 956.049.442-20 - (CREDENCIAL)

A.B. DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ: 35.651.180/0001-56
Representante: Juliana Paiva dias Coelho
CPF: Nº 054.561.663-80 - (CREDENCIAL)

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Representante: Jones Barbosa dos santos
CPF: Nº 035.764.093-43 - (PROCURAÇÃO)

R N ROCHA - CONSTRUTORA IDEAL CNPJ:
13.480.705/0001-03
Representante: Bruno Cruz da Silva
CPF: Nº 038.590.283-24 - (CREDENCIAL)

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a4fd74df0dad39fd5e60b9b2e55d9c6b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**ATA DE REUNIÃO. JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2021.**

**Processo Administrativo Nº 02.2506.004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 19/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO,
RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇOS E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2021.**

Pregão Presencial nº 019/2021
Data da Realização: 19/07/2021
Horário: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação,
localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, GOVERNADOR
ARCHER- MA.

Pregoeira: Milena Santos da Silva
Equipe de Apoio: Jarleide Sousa Leal e Lucyaurea da Silva Mota

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

DELIBERAÇÕES:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2021, às 10:00 (dez) horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio iniciaram o credenciamento dos licitantes, conforme preconiza o edital, referente ao Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde compareceram os licitantes abaixo citados:

E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 07.221.670/0001-87 Representante Sr. Antônio Pedro Lima Magalhães
CPF: 019.614.242-31

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.348.823/0001-45 representante Sra: Kamilla Lustosa Bras
CPF: 051.902.093-69.

O qual após a conferencia dos documentos referente ao credenciamento os mesmos foram declarados devidamente credenciados e em seguida recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas, o qual foi dado prosseguimento do processo.

**ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA /
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Terminado o credenciamento dos licitantes, em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, o qual foi verificado que a empresa: E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS) apresentou sua proposta incompleta, faltando as paginas finais e sua composição de custos, sendo DESCLASSIFICADA, sendo aceita apenas a proposta da empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, que em seguida foi elaborado o Mapa de Apuração e feito a etapa de lances item a item pela Pregoeira com a representante da empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME que ofertou lances em todos os itens, sendo os mesmos aceitos, sagrandro-se vencedora em todos os itens, conforme a

seguir especificado:

Item	VALORES DO EDITAL	PROPOSTA INICIAL	LANCES	CLASSIF
1	R\$ 235,00	R\$ 230,00	R\$ 221,00	Vencedora
2	R\$ 253,33	R\$ 248,25	R\$ 238,00	Vencedora
3	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 235,00	Vencedora
4	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	Vencedora
5	R\$ 580,00	R\$ 568,00	R\$ 545,00	Vencedora
6	R\$ 253,33	R\$ 248,00	R\$ 238,00	Vencedora

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em seguida, terminada a etapa de lances, não havendo manifestações, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, sendo os mesmos conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio onde foi constatado que a empresa atendeu aos requisitos, sendo declarada devidamente habilitada, não havendo manifestações de recurso.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida, concluído a julgamento, não havendo manifestações de recursos, não havendo nada mais havendo a tratar a Pregoeira solicitou a lavratura da presente Ata que vai assinada por eles, pela Equipe de Apoio e pelos interessados. Governador Archer(MA), em 19 de julho de 2021.

PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO:

Milena Santos da Silva
Pregoeira

Jarleide Sousa Leal
Membro da Equipe de Apoio

Lucyaurea da Silva Mota
Secretária

LICITANTES:

E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 07.221.670/0001-87 Representante Sr. Antônio Pedro Lima Magalhães
CPF: 019.614.242-31

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.348.823/0001-45 representante Sra: Kamilla Lustosa Bras
CPF: 051.902.093-69.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: ea91288831a7ffbb8329f585a718a092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 - ATA DE ADESÃO - SEMED - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 - SEMED. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Joselandia - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02.1301.007/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 007/2021- SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 004/2021, publicada no Mural da entidade em 12/04/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** C CLAUDIANA CARDOSO - CNPJ 32.241.644/0001-68. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12/04/2021 a 12/04/2022. **DATA DA ADESÃO:** 13/07/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 13/07/2021 à 31/12/2021. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO:** itens, quantitativos e valores.

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Diario de Classe 5ª a6ª serie, miolo 10 pag tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Confecção propria, sem marca	und	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
2	Diario de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pag tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Confecção propria, sem marca	und	600	R\$ 18,05	R\$ 10.830,00
3	Diario de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Confecção propria, sem marca	und	300	R\$ 18,05	R\$ 5.415,00
4	Movimento mensal (1ª A 4ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Confecção propria, sem marca	bl	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
5	Ficha de historico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Confecção propria, sem marca	bl	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
6	Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Confecção propria, sem marca	bl	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
7	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Confecção propria, sem marca	bl	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
8	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Confecção propria, sem marca	bl	70	R\$ 10,20	R\$ 714,00
9	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Confecção propria, sem marca	und	2600	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Confecção propria, sem marca	und	2600	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00
11	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Confecção propria, sem marca	und	2600	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00

12	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Confecção própria, sem marca	und	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
13	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	Confecção própria, sem marca	BL	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
14	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Confecção própria, sem marca	BL	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
15	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Confecção própria, sem marca	bl	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
16	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Confecção própria, sem marca	bl	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00
17	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Confecção própria, sem marca	und	14000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
18	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Confecção própria, sem marca	und	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
19	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Confecção própria, sem marca	und	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
20	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Confecção própria, sem marca	und	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
21	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Confecção própria, sem marca	und	7000	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
22	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
23	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
24	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
25	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
26	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
27	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Confecção própria, sem marca	und	120	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
28	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Confecção própria, sem marca	und	2700	R\$ 2,30	R\$ 6.210,00
29	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Confecção própria, sem marca	und	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
TOTAL LOTE V						R\$ 118.829,60

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a215dbd3b7ec42393d7664c1d07eff9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - ATA DE ADESÃO
SEMAD - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - SEMAD. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Joselandia - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02.1301.007/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 007/2021- SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 004/2021, publicada no Mural da entidade em 12/04/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** C CLAUDIANA CARDOSO - CNPJ 32.241.644/0001-68. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12/04/2021 a 12/04/2022. **DATA DA ADESÃO:** 13/07/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 13/07/2021 à 31/12/2021. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO:** itens, quantitativos e valores.

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Confecção própria, sem marca	BL	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
2	Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Confecção própria, sem marca	BL	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
3	Ficha Financeira formato 22x32cm papel ap 180g imp. 1x1 cores	Confecção própria, sem marca	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
4	Notal Fiscal Avulsa c/100 fls 50x02 formato 22x33cm papel 56g imp 1x0 cores	Confecção própria, sem marca	BL	35	R\$ 39,10	R\$ 1.368,50
5	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	Confecção própria, sem marca	BL	110	R\$ 6,10	R\$ 671,00
6	Ficha de Controle numerico 14x9cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Confecção própria, sem marca	UND	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
7	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Confecção própria, sem marca	bl	65	R\$ 20,80	R\$ 1.352,00

8	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Confecção própria, sem marca	unid	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
9	Panfletto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
10	Panfletto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
11	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Confecção própria, sem marca	unid	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
12	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Confecção própria, sem marca	unid	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
14	Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00

20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	1200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Confecção própria, sem marca	unid	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
23	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Confecção própria, sem marca	unid	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
24	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Confecção própria, sem marca	unid	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
TOTAL DO LOTE IV						R\$ 48.077,50

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3c2f32d1704cf682c92413f499e4a147

DECRETO Nº 091, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 091, DE 20 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre Medidas em Combate ao COVID-19 no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir

o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No 36.597 de 17 de Março de 2021 reiterou o estado de calamidade pública em todo em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção a COVID;

CONSIDERANDO o decreto municipal Nº 67, de 09 de março de 2021 que estabeleceu regras de distanciamento social no âmbito municipal. Uso obrigatório de máscara, limitações de número de pessoas em tempos religiosos, proibições de festas e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam estabelecidas até o dia 04 de Agosto de 2021 as regras estabelecidas neste decreto municipal, novas regras no Combate contra o Covid.

Artigo. 2º - A vigência deste decreto se dará até 04 de Agosto de 2021, podendo este a ser prorrogado mediante necessidade pública.

Artigo. 3º - É permitindo a realização de eventos públicos e/ou privados, em local aberto, com a capacidade máxima de até 50 (cinquenta) pessoas, com horário limite até às 23 horas, desde que atenda as normas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19, bem como a utilização obrigatória de máscara e álcool em gel.

§1º Fica proibida a realização de shows e festa em local fechado de qualquer porte, bem como a concessão de licenças ou alvarás e paredões.

§2º - Fica determinado o limite máximo de 50% (vinte por cento) da capacidade de lotação dos **templos religiosos e das academias** respeitando o distanciamento mínimo entre os frequentadores, além do uso permanente de máscara e disponibilizar o álcool em gel.

§3º - fica permitida a realização de treinos de futebol, sem a presença de torcida.

Artigo. 4º - As atividades como lachonetes, restaurantes e bares, poderão voltar a funcionar com atendimento presencial até às 23 horas, devendo respeitar distância mínima de 02 (dois) metros e limitar a 04 (quatro) pessoas por mesa, será proibido o uso de paredão ou carro automotivo no local, podendo apenas som ambiente.

Parágrafo único - Caso não haja a obediência das disposições contidas nos artigos anteriores, será aplicada a pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento.

Artigo. 5º - As atividades comerciais ficam autorizadas a funcionar, deste que entre 5 (cinco) pessoas por vez e que seja 1 (uma) pessoa por família, mediante a observância das medidas sanitárias como disponibilização de álcool em gel 70%, observar o distanciamento mínimo entre clientes 02 (dois) metros e a fixação de cartazes alertando sobre o uso obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso. Sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento

§1º - Fica estabelecida multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os donos dos estabelecimentos comerciais que permitirem acesso de clientes sem o uso devido da máscara e sem a devida observação as normas de saúde sanitária.

§2º - Fica estabelecida multa no valor RS 100,00 (cem reais), para os civis que forem notificados transitando em via pública sem o uso devido da máscara.

Artigo 6º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei Federal 6.437/77 bem como o ilícito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Julho de 2021, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 0befef9d4c37dd503985bc14b0a4ac06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 1794/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021OBJETO: “Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 046/2021/CPL/PMG**, para que a **Adjudicação datada de 09/07/2021**, em favor das empresas, **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME** CNPJ: 26.185.333/0001-26 situada na Av. Aurília Maria dos Santos Barros Sousa QD 41, Lote 21 Grajaú/MA com valor global de **R\$ 486.562,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais) e IGLAR COMÉRCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI** CNPJ: 25.432.721/0001-00 situada na Rua das Paparubas nº 24 Jardim São Francisco CEP 65.076 -000 São Luís - MA com valor global de **R\$ 258.815,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais)** com Valor Total homologado é de **R\$ 745.377,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais)**, produza seus efeitos jurídicos. Grajaú (MA), 14 de julho de 2021.**MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 6dc45606c0093b69ad091dbd20769eef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 021/2021, que teve como objeto a Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, óleos lubrificantes e derivados, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **CUNHA E IRMÕES LTDA** CNPJ 04.557.364/0001-28 com o valor de R\$ 2.566.350,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), **ROSENDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** CNPJ 08.882.902/0002-91 com o valor de R\$ 2.229.156,00 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 4.795.506,00 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e seis reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Presencial SRP nº. 021/2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH

Pregoeiro

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c1066371a3af77c709cf6108ce64b444

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 866c21853ed64cdf984cfb1464e4186f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021228

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021228. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 306.073,63 (trezentos e seis mil setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021229. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.487.083/0001-72.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 336.351,45 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 67de9fd67b5962b5f2580fc9e19c917a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021230

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021230. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76. OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 151.283,80 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021231. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84. OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 37.695,24 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: fd4c7c9c2d54d49f67000a2bd87f80c8

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 12c8cdc1cc0371f7194152f9073ffc1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021232

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021232. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **LIGIA MARIA CARNEIRO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.228.930/0001-89.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 97ae47967cad0eb730f60c59ff3c771f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021233. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF**

sob o nº 29.246.228/0001-48. OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 209.802,17 (duzentos e nove mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 21 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 951e015ceead3dfaa3d871a19bb04961*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2021

Adiamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021, Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**

e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Ribamar Fiquene - MA, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, (DECRETO 060/2020 - SOBRE POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA). Que seria realizada na data de 22/07/2021 das 12:00 às 18:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, ficando assim ADIADA A SESSÃO para 27/07/2021 das 12:00 às 18:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para proceder com a abertura dos envelopes da chamada pública supramencionado.

Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão, no horário de 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Julho de 2021.

JESSICA COSTA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 18865e109305e501ef9fdaac5bff5d4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** O recebimento e abertura dos envelopes de Credenciamento, Proposta e Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:00h, do dia 06 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/> e no site da do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 21 de julho de 2021. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 91309ad021bd10dcf5c3e47e4ffef0a8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. TOMADA DE

PREÇOS Nº 013/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às **09:00h, do dia 11 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 21 de julho de 2021. Edson da Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 3a683a0f66415d630d59ada9ce0292cc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **085/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº **05.410.681/0001-80** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **007/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Marisvaldo Santos da Silva**, CPF nº **516.422.633-20**; Representante Legal da **MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP**, Sambaíba, 29 de abril de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 84e9e82d1ad09ba3584622e75ed6d4e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **088/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº **05.410.681/0001-80** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE**

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **007/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, aderida pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0126.2-032- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Jordânia Ferreira da Silva Dutra**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **943.016.113-04**; e **Marisvaldo Santos da Silva**, CPF nº **516.422.633-20**; Representante Legal da MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP, Sambaíba, 29 de abril de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **9a955b17517ef608cbd744ae8a26d86c**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **086/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº **05.410.681/0001-80** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **007/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 259.900,00 (Duzentos Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.1005.2-040-MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DE GESTÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Gláucia Lopes Miranda** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **Marisvaldo Santos da Silva**, CPF nº **516.422.633-20**; Representante Legal da MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP, Sambaíba, 29 de abril de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **0afcac8410747ee56ef8cb794bf24d39**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **087/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº **05.410.681/0001-80** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº

007/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, aderida pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$ 458.500,00 (Quatrocentos Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.1004.2-024- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) mese**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/04/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **Amanda de Jesus Miranda Barros**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **Marisvaldo Santos da Silva**, CPF nº **516.422.633-20**; Representante Legal da MARISVALDO SANTOS DA SILVA - EPP, Sambaíba, 29 de abril de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **dd7c1ad64e0fe3e9ddc81a065931ab22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 015/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.422.433/0001-38
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA, COHAB ANIL II, Nº 1
BAIRRO: COHAB ANIL II
CIDADE: SÃO LUIS-MA
CEP: 65.050-090

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIAP DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema integrado de contabilidade	Serv.	09	R\$1.600,00	R\$14.400,00
2	Sistema integrado de folha de pagamento/pessoal	Serv.	09	R\$1.100,00	R\$9.900,00
3	Portal da transparência	Serv.	09	R\$1.300,00	R\$11.700,00
4	Sistema integrado de compras	Serv.	09	R\$700,00	R\$6.300,00
VALOR TOTAL					R\$42.300,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 03 de maio de 2021.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**

Código identificador: be7a6882443cebdabb057a8accee29e3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.3103.0001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/04/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.422.433/0001-38
PC ALFREDO TEIXEIRA, COHAB ANIL II, Nº 1
CEP: 65.050-090
SÃO LUIS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema integrado de contabilidade	Serv.	09	R\$1.600,00	R\$14.400,00
2	Sistema integrado de folha de pagamento/pessoal	Serv.	09	R\$1.100,00	R\$9.900,00
3	Portal da transparência	Serv.	09	R\$1.300,00	R\$11.700,00
4	Sistema integrado de compras	Serv.	09	R\$700,00	R\$6.300,00
VALOR TOTAL					R\$42.300,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 28 de abril de 2021.

ADRIELY RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 1fa46f3503ebce746540a2df95103d8f

005.743.063-23, RG nº 2.098.944 SSP-PI. **CONTRATADA.** Governador Luiz Rocha - MA, em 06 de maio de 2021. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: c1945d8e7ede8b9bf6ddf11b81f5f532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0282021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 028/2021 - contratação direta para **Aquisição de Carteiras Funcionais para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA**, pela empresa: **AF BRITO MOREIRA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 19.522.415/0001-53 no valor global de R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 20 de julho 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4c01de52615b57b2cdf9a218b8b971

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.06052021/PP0152021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.06052021/PP0152021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, estabelecida na Pc Alfredo Teixeira, Cohab Anil II, Nº 1, São Luis-MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento e compras com acompanhado de assistência e suporte técnico. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0005 122 Gestão Administrativa 0005 2003 0000 122 Manutenção dos Serv. da Administração Geral 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração. **CONTRATANTE.** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38. **REPRESENTANTE:** Jaylton da Silva Martins - CPF nº

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 069/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53
OBJETO: **Aquisição de Carteiras Funcionais para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA**
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da
Secretaria de Adm e Finanças e RH
3390.30.00 - Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E AF BRITO MOREIRA - EPP
(CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 44628ff18375edf40a03fb8a0944057e

DECRETO Nº 027/2021

DECRETO Nº 027/2021, de 21 de julho de 2021

*Dispõe sobre a convocação ordinária da 5ª Conferência
Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando seu aperfeiçoamento, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada ordinariamente a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada dia 27 de julho de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”**, onde serão abordados os seguintes eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º. Para a organização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 21 de julho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 31fb6e3ec522fe88116f8bde02a49c92

PORTARIA Nº 101/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, CPF: 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), **para levar a paciente Severina Joaquina da Cruz, para realizar uma Avaliação cirúrgica** na data de 14/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1c89275d3cb8811380aaafe14a666efa

PORTARIA Nº 102/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, CPF: 396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para buscar a paciente Marinalda Costa dos Santos, de Alta médica** na data de 15/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0dcc48eae3afd9ed847acedb9f6e93e

PORTARIA Nº 103/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, **CPF:** 396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Mirador -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar a paciente Maria Selma Rodrigues do Nascimento** na data de 15/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c174f8cd1ad5f9c0c36b2fe9b66ca170

PORTARIA Nº 104/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), **para buscar a paciente Samira Karoline Carvalho da Costa de Alta médica** na data de 09/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 64ae36520cffb13ae5e8c6b8e716f3c

PORTARIA Nº 105/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Mirador- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para buscar a paciente Maia Selma Rodrigues do Nascimento, de Alta médica**, na data de 18/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bbcf3a028173cadba5fd72717c380eb0

PORTARIA Nº 167/2021-GAB

PORTARIA Nº 167/2021-GAB, de 1º de Julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão- MA**, o Sr. **GENILSON ALVES DE SOUSA**, **CPF:** **009.501.393-86**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Julho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: eab352363ec42d9153aee74f6a544d54

PORTARIA Nº 168/2021-GAB

PORTARIA Nº 168/2021-GAB, de 12 de Julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão- MA** o senhor **GABRIEL SANTANA**, CPF: **612.580.633-28**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 12 de Julho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6d3df01995b962ec195864ac4bc20304

PORTARIA Nº 169/2021 - GAB

PORTARIA Nº 169/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 16 de Julho de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Timon -MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cumprir agenda junto ao Gerente Regional da Equatorial Energia em Timon- MA no dia 16/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: efaa31197f86bdcb327f287f524dfcd

PORTARIA Nº 170/2021 - GAB

PORTARIA Nº 170/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 21 de Julho de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando 2100,00 (dois mil e cem reais), para cumprir agenda junto ao Ministro do Tribunal de Contas da União -TCU, Raimundo Carreiro, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e também no Ministério da Saúde, no período de 19/07/2021 a 21/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f87e20164bf98e0b25ad2536b3363fee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o vencedor da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL, cujo objeto é o **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria em Pontes de madeira no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, é a Empresa **NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **30.962.822/0001-14**, pelo valor total de R\$ 415.581,52 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, 20 de julho de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Camila Sousa Brito Rocha Glória Maria Aguiar Costa
Secretária da CPL Presidente da CPL

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Membro da CPL

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: f37d18ce94409cc001c6674331636a53

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o vencedor da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Deputado Francisco Coelho, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, é a Empresa **R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **28.421.123/0001-15**, pelo valor total de R\$ 1.247.345,11 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Camila Sousa Brito Rocha Glória Maria Aguiar Costa
Secretária da CPL Presidente da CPL

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Membro da CPL

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 8168d7599c17ce67967211a556a38e8a

**ADESÃO Nº 008/2021- CPL/SRM-TERMO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021,
PP Nº006/2021-SRP**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1192/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de
Uruçuí- PI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 008/2021 - CPL/SRM**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como **"carona"** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Uruçuí- PI, em que foram registrados os preços da Empresa : **LUCAS BARROS SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº: 17.332.244/0001-74**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção

e desmontagem de tendas para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das mangabeiras - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das mangabeiras - MA, considerando que se trata de uma aquisição necessária as Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 21 de julho de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 8ddca83cab89765fc8edc14358b8a02e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**DECRETO Nº 018 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO
COVID19**

Decreto nº 018, 20 de Julho de 2021.

Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Senador Alexandre.

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa Orlando Mauro Sousa Arouche, em uso que suas atribuições legais que lhe conferem em seu art.51 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando o plano de contingência elaborado pelo estado do maranhão, bem como os decretos estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao covid- 19; e

Considerando a diminuição de casos de covid-19 e de internação nesta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica, no âmbito da competência do Município de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, mantida a eficácia de todas as medidas excepcionais determinadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º- Em razão da iminente imunização, via vacina, e dos atuais baixos números ativos de contaminados pela COVID-19 e as medidas de segurança adotadas e preconizadas pelos agentes de saúde, ficam permitidos a flexibilização, ou reabertura de qualquer seguimento de atividade comercial, ou não, de natureza de econômica, ou não, no Município de Senador Alexandre Costa.

Art. 3º- No que se refere ao limite de ocupação, ou seja, número de pessoas presentes no evento, fica determinado o limite máximo 70 % (setenta por cento) da capacidade total do

espaço:

- I. Cinema e teatro: liberados
- II. Evento com até 200 pessoas em ambientes fechados
- III. Evento com até 400 pessoas em ambientes abertos e ventilados
- IV. Administração pública município: 100% da capacidade
- V. Igrejas: liberados
- VI. Grupo de risco vacinado pode retornar ao trabalho após 30 dias
- VII. Comércio, indústria, restaurantes, academias e supermercados
- VIII. Bares, Casas de Eventos com restrição de horários, com regras sanitárias.

§ 1. O Responsável deverá solicitar autorização aos órgãos Municipais e Secretaria de Segurança mediante alvará provisório para a realização do evento 07 (sete) dias antes de sua realização.

§ 2. Deverá ser disponibilizado ao público, em todos os acessos e em pontos estratégicos dispensação de soluções de álcool gel 70% e/ou sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar, para higienização das mãos.

§ 3. Deverá ser disponibilizado o maior número possível de acessos ao evento, de maneira que evite choque de fluxos contrários e aglomerações.

§ 4. Deverá ser aplicada a distância mínima entre mesas de 2 metros.

§ 5. É obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de algum tipo de proteção facial, recomendando-se uso de máscara descartável, ou de tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Excetua-se deste item os artistas durante as apresentações, atuações e performances, bem como clientes quando estiverem se alimentando;

§ 6. Exigir o acesso dos músicos tanto no ambiente do evento, quanto no palco, portando máscaras para uso antes e depois do show, acondicionadas em sacos plásticos, evitando, assim, possível contaminação de superfícies. Quando em atuação estão desobrigados do uso.

§ 7. Deverá ser adotado fluxo unidirecional nos pontos de entrada e saída utilizando marcações no chão;

§ 8. Deverá ser adotada rotina de medição de temperatura corporal de todos os clientes, de modo que não seja permitido o acesso ao evento de pessoas que apresentem quadro febril.

§ 9. Ressalta-se que filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário a empresa deverá utilizar marcações no chão.

§ 10. Afixar cartazes com orientações acerca das medidas sanitárias adotadas, sobretudo no que se refere a etiqueta respiratória, necessidade de higienização frequente das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo obrigatório, limpeza de superfícies e ambientes etc.

§ 11. Pessoas dos grupos de maior risco ou as que apresentarem quadro sintomático de gripes de qualquer natureza, principalmente os sintomas indicadores de COVID-19, não devem frequentar o espaço.

§ 12. Adotar estratégias que visem evitar aglomerações nas entradas e saídas dos eventos;

§ 13. Vetar ações nos camarins ou áreas comuns, como autógrafos e fotos.

§ 14. Para melhor elucidação, eventos são festas, bailes, serestas, voz e violão, som automobilístico e karaokê em clubes, em casas de show, em bares, em vias públicas, em sítios, em chácaras e em outras propriedades privadas.

§ 15. Em shows com uso de palco: Delimitar a distância segura entre o palco e o público, utilizando marcações no chão,

barreiras físicas e/ou manter seguranças para disciplinar o cumprimento desta norma.

§ 16. Na estrutura do palco os integrantes das bandas e equipes técnicas deverão manter distância segura entre si, para tanto deverão ser feitas marcações no chão.

Art. 4º- Fica estipulado o horário máximo de funcionamento para todos os estabelecimentos comerciais com venda de bebida alcoólica, de segunda-feira à quinta-feira, até às 23:00 horas da noite, de sexta-feira e sábado até às 02:00 horas da manhã, e domingo somente até 23:59 horas da noite.

Art. 5º- Em caso de descumprimento, o estabelecimento terá seu alvará de funcionamento cassado e, após análise do caso, será aplicada a multa cabível.

Art. 6º- Fica permitido eventos esportivos, desde que sejam evitadas aglomerações, que todos utilizem máscaras e que, no local do evento esportivo, seja vedada a comercialização de bebidas alcoólicas; bem como fica autorizado os eventos das Secretarias de Assistência Social, Educação, e demais Secretarias do Poder Executivo, como também campanhas sócio educativas e de saúde.

Art. 7º - Todas as dúvidas referentes as normas contidas nos Decretos Municipais de enfretamento ao COVID-19, serão respondidas, pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa.

Art. 8º - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas ou flexíveis, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 79d7801cbbcf2246eea5205daa970e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2021/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318.308/2021/CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADO: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.792.015/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços em material gráfico. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.986,78 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), a serem pagos de acordo com a prestação dos serviços. DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA. 08 de julho de 2021. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 0e3a1e896dbc42a58b1ddf4058549174

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305.295.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305.295.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através do Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SILVANA P. S DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.369/000-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. VALOR CONTRATUAL: R\$ 212.045,85 (duzentos e doze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 06 de julho de 2021 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: dea72757b91be488b9bdd1d8228f153f

PORTARIA Nº 087/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 087/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021. "EXONERAR, A PEDIDO, HÉRICA SILVA NASCIMENTO DO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sra. **HÉRICA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no RG nº 2.809.254 SSP/PI e CPF/MF sob o nº 026.831.173-02, do cargo de **Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Zona Urbana**, em atendimento ao Requerimento de autoria da mesma, datado de 05 de julho de 2021. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2021. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: a1e76818c0670b331c2134c64528e039

PORTARIA Nº 088/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 088/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE JULHO DE 2021. "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA, biênio (2021-2023)". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com os termos da Lei nº 105/2021 de 07 de julho de 2021. **Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Sucupira do Riachão, conforme composição e representação a seguir: **1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Titular:** Raimundo Nonato Pereira de Sousa; **Suplente:** Kayan Gustavo Reis Severio. **2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: Titular:** Carmélia Maria Oliveira Lima;

Suplente: Wanderson Nolêto Ribeiro. **3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: Titular:** Sérgio Reis Pereira da Silva; **Suplente:** Iolanda Rocha Lima. **4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL: Titular:** Edilene Alves Rêgo; **Suplente:** Nauriza Núbia Correa Lima. **5. REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS: Titular:** Marcelo da Silva; **Suplente:** Alaor Lima Barbosa Coêlho. **6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS: Titular:** Ana Márcia de Sousa Azevedo; **Suplente:** Alzirene Fernandes Ribeiro. **7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: Titular:** Eneuma Sebastiana da Silva Moraes; **Suplente:** Thauana Almeida Araújo. **8. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Titular:** Francisca Helena Oliveira dos Santos; **Suplente:** Antonio da Luz Pereira de Sousa. **9. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO: Titular:** Paulo Ricardo de Oliveira Alves; **Suplente:** Meyrivaldo Sousa da Silva. **11. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA: Titular:** Jurema de Sousa Barros; **Suplente:** Valdiva Pereira Moraes. **12. REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (EMANCIPADOS OU MAIORES DE 18 ANOS): Titular:** Josinaldo Alves de Sousa Policarpo; **Suplente:** Emerson Lima Noleto. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 671303f78770d19d8932e4747a01b573

PORTARIA Nº 089/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 089/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE JULHO DE 2021. "Empossa a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA, biênio (2021-2023)". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com os termos da Lei nº 105/2021 de 07 de julho de 2021. **Art. 1º** - Ficam empossados a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação - CME de Sucupira do Riachão, conforme composição abaixo: **1. PRESIDENTE: Marcelo da Silva; 2. VICE-PRESIDENTE: Sérgio Reis Pereira da Silva; 3. SECRETÁRIO EXECUTIVO: Raimundo Nonato Pereira de Sousa. Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: a20058cf09dd54b52e7b4448cad50ad7

PORTARIA Nº 090/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 090/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 14 DE JULHO DE 2021. "Concede a licença, para tratar de interesse particular, ao servidor MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, por 1 (um) ano dá

outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Concede a licença, para tratar de interesse particular, sem a percepção de vencimentos, em favor do servidor **MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, do cargo efetivo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, no período de 14.07.2021 a 14.07.2022, nos termos do art. 81, inc. VI da Lei Municipal nº 042/2001. Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: fcb7459ecec18cefcca29fec67dc8deb*

PORTARIA Nº 091/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 091/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 21 DE JULHO DE 2021. "Nomeia a LARISSA LIMA DE SOUSA como servidora pública responsável pelo Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 94/2021 e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a servidora pública **LARISSA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 042.381.213-09**, como servidora responsável pelo manejo dos recursos do Suprimento de Fundos instituído pela Lei Municipal nº 094/2021. **Art. 2º** - Fica a servidora autoriza a abrir conta bancária exclusiva, em seu nome, para a viabilização das finalidades decorrentes da Lei Municipal nº 094/2021. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: cb1d22d2d656490a195b6cc281ddece4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 098/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Efetivo do Município de Tasso Fragoso/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Comum Cível nº 0800073-41.2019.8.10.0026, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Balsas - MA;
CONSIDERANDO a revogação dos efeitos da tutela provisória constante nos autos supracitados.
CONSIDERANDO a previsão contida no Regime Jurídico do

Servidores Municipais de Tasso Fragoso, em seu artigo 32, inciso VII.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a servidora **IRACI RIBEIRO DE CARVALHO FOLHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Newton Bello, s/n, bairro São José, nesta cidade, a partir de **21/07/2021**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, reintegrada através da Portaria do Gabinete nº 110/2019 de 31/07/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIME-SE A SERVIDORA EXONERADA.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JULHO DE 2021.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: fdde9a00feb1cff722fad46bfa57c509*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 06 de agosto de 2021, as 08h15minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de construção de pontes e bueiros no município de Urbano Santos/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 19 de julho de 2021. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: a60c520ee6cc294c193f45623338a930

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 09 de agosto de 2021, as 08h15minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de construção de 01 uma praça no município de Urbano Santos/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 19 de julho de 2021. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 27817c2f78033906e6fe2cfa8ee7a345

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 11 de agosto de 2021, as 08h15minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de construção de SSAA no município de Urbano Santos/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será

divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 19 de julho de 2021. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 7809b2b3466d67d5abebae8cde036216

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, tendo como objeto a aquisição de material permanente em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 06/08/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.gov.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1569278d5097c63074f7a47e1a34f77a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01224/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 32.269.220/0001-01.** OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Finanças; Unidade: 04.124.0200.2.042 Func. Contabilidade Assessoria Financeira; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 13397bc99bc67590ac7348ab947f57c1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001259/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 17.149.510/0001-28.** OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e produtos em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 757.625,06 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão 02.10 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02.10 Fundo Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.034 Manut/funci. do Programa Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02.10 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 48f1faa726d0e44b5262b342c60266e8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001259/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**

13.178.453/0001-54. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 522.668,17 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão 02.10 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02.10 Fundo Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.034 Manut/funci. do Programa Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02.10 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 20c0d8da8ed8633df50a58b110e48a97*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, do tipo **Menor Preço**, visando o Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações de interesse da prefeitura e as secretarias do município de Satubinha/MA. O Edital está disponível no sítio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br e <https://satubinha.ma.gov.br/>. 03/08/2021. Esclarecimentos no endereço Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA ou através do e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Satubinha (MA), 14 de julho de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira Pregoeira Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f6c9e222bff449e85df6a0159860312a*

DECRETO Nº 19 DE 21 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 19 DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO os **Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA**, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução Nº 07 de 15 de Julho de 2021 do CMAS**, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social que **será realizada no dia 12 de agosto de 2021**, na cidade de Satubinha/MA.

Art. 2º O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: be42c8ad4d203752f989be1a46ad6036*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br